



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2091 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dá nome à logradouro público e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. O trecho da estrada municipal que tem início no prolongamento da Rua Amaral Gurgel e vai até a portaria do asilo Santa Isabel, passará a denominar-se “Rua Geraldo Ferreira”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2023.



Nilton Fernandes Ferreira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 06 de Outubro de 2023  Superintendente de Controle Interno.

Márcio Alessandro Fernandes
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA-MG, CEP 37484-000, TEL 35 3457-1262